

Jaboticabal/SP, 27 de fevereiro de 2023

Processo Licitatório nº 03/2023

Pregão Presencial nº 01/2023

Objeto: a contratação de empresa especializada para administração, intermediação e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos com ou sem chip para fornecimento de auxílio-alimentação aos colaboradores da EMURJA em atendimento ao Acordo Coletivo de Trabalho.

Nos termos da atribuição legal que me é conferida e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 13.303/2016, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 62, caput, da Lei Federal 13.303/2016;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e a ata da Comissão Permanente de Licitação da EMURJA, na qual recomendam à anulação do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

ANULAR o certame licitatório objeto do Processo nº 03/2023, determinando à Diretoria Financeira e Administrativa que apresente novamente termo de referência em conformidade com a legislação vigente e jurisprudência do TCE sobre o tema, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.

Ao fim, archive-se

RENATO CARLOS TOFANI
Diretor Presidente da EMURJA